



Freguesia

Massamá e Monte Abraão

EDITAL Nº 1/2021

Pedro Oliveira Brás, Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, torna público que:

Ao abrigo do disposto no Decreto da Presidência do Conselho de Ministros, **Decreto nº3-A/2021, de 14 de janeiro**, que regulamenta o Estado de emergência decretado pelo Presidente da República, com fundamento na verificação da situação de calamidade pública em todo o território nacional continental, no período entre as 00h00 do dia 15 de janeiro de 2021 e as 23h59 do dia 30 de janeiro;

Tendo em conta o desenvolvimento da situação epidemiológica e a necessidade de adoção de medidas extraordinárias por forma a limitar a propagação da pandemia e proteger a saúde pública, determina-se que:

Atendimento

O atendimento ao público para fins administrativos e sociais seja prestado exclusivamente através de marcação prévia, privilegiando os meios digitais já existentes – balcão virtual, plataforma de ocorrências, redes sociais;

Intervenção Comunitária

Assegurar o atendimento social apenas por marcação prévia, privilegiando sempre o atendimento telefónico e online;

Feiras e Mercados

- A feira semanal de Monte Abraão terá o horário de funcionamento até às 13h;
- Só será permitida a comercialização de produtos alimentares, quer na Feira Semanal de Monte Abraão, quer no Mercado Municipal de Massamá;
- Só será permitido o serviço de Take-Away e entregas ao domicílio do restaurante existente no Mercado Municipal de Massamá;

Espaço Público

Manutenção de parques e espaços recreativos, infantis e desportivos encerrados.

O Presidente

Pedro Oliveira Brás, Dr.

Para mais informações, consulte o site da autarquia: <https://www.uf-massamamabraao.pt>